



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
CNPJ: 11.186.410/0001-95

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO N° **033/2024**, PARA ADITIVAR  
PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO,  
NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N°  
**028/2024**, QUE ENTRE SI FAZEM, O  
MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
SEMSA E O SR. **JOSÉ ULISSES NUNES DE  
OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 033/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 2242033, inscrita no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n° 44.182.740/0001-61, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Caranazal, Santarém-Pa, CEP: 68.040-400, e-mail: [ulisses.alex\\_adv@hotmail.com](mailto:ulisses.alex_adv@hotmail.com) neste ato representado pelo Sr. José Ulisses Nunes de Oliveira, inscrito no Cpf n° 583.232.872-87 Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° 033/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **033/2024**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEMSA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
CNPJ: 11.186.410/0001-95

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.301.0004.2039.0000 Manutenção Das Atividades do FMS

**Cat Econ:** 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

**Fonte de Recurso:** 0.1. 00

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **01 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 84.000,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 168.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 28 de novembro de 2025.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMSA  
CNPJ N° 11.186.410/0001-95  
Contratante

---

JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA  
– SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ nº 44.182.740/0001-61  
Contratado